



TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 15.006.267/0001-63 - Código CVM: 31203-5

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora, e a **TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1.507, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.362.610/0001-87 (“**Gestora**”), na qualidade de gestora do **TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** (“**Fundo**”), proprietário de 100% do imóvel localizado na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito 799, São Paulo/SP (“**Imóvel**”), em complemento ao Fato Relevante de 17/09/2018, vêm pelo presente informar aos cotistas e ao mercado que, como resultado do esforço de venda dos ativos da carteira do Fundo, a Administradora e a Gestora negociaram o valor da proposta (“**Proposta**”) feita pela SAMU – Sociedade de Administração, Melhoramentos Urbanos e Comércio LTDA. (“**SAMU**”) para aquisição do Imóvel, aumentando o valor de R\$ 20.263.300,00 (vinte milhões, duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais) para R\$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais), perfazendo o montante de R\$ 3.283,33/m², considerando 6.548,23 m² de área bruta locável.

A Administradora e a Gestora ressaltam que a Proposta prevê que a compra do Imóvel está sujeita à confirmação do valor proposto, (i) após visita técnica ao Imóvel e (ii) análise dos documentos e das certidões do Imóvel e do Fundo pertinentes às transações Imobiliárias, cujo conteúdo deverá demonstrar a inexistência de apontamentos que venham a impedir a concretização do negócio.

A Administradora e a Gestora estão analisando os documentos pertinentes para verificar os poderes de representação dos signatários da proposta e, tão logo verificados, conforme previsto no Art. 42 item (I) do Regulamento do Fundo, a Administradora irá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a alienação do Imóvel conforme a Proposta recebida.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 08 de Outubro de 2018

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM